



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37.680 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 551 de 27 de Fevereiro de 1992

"Abre Crédito especial"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial até o limite de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal, mediante a seguinte classificação:

1.1 - 0101001 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 43 da Lei nº 4320/64, são dados como recursos disponíveis os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 27 de Fevereiro de 1992

Pedro João Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

Rua Capitão Antônio Carlos 136
Gonçalves - MG - Cep 37.680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 08 / 05